



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 127/2022

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR CONTRATO COM O “LAR DO IDOSO ACONCHEGO”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a instituição “LAR DO IDOSO ACONCHEGO”, inscrita no CNPJ nº 06.229.031/0001-03, localizado na Linha Pulador Norte, município de Ibirubá/RS.

Art. 2º - O objeto do contrato será o abrigo de idosos/pessoas com necessidades especiais, encaminhados a partir de demanda apresentada pela família e aprovada através da Resolução nº 06/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Alto Alegre/RS, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene pessoal e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na Instituição.

Art. 3º - O Município pagará mensalmente o valor de R\$ 1.212,00, (um mil duzentos e doze reais) no mês de dezembro o município pagará uma 13ª parcela no mesmo valor, ou proporcionalmente aos meses correspondentes.

Art. 4º - O valor estabelecido no artigo 3º Lei será poderão ser revisados monetariamente após um período de 12 (doze) meses, utilizando-se para tal, o índice INPC ou outro que vier substituí-lo.

Art. 5º - Os recursos serão alocados de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Assistência Social, através da Atividade 2604 – Proteção Social de Alta Complexidade Idoso, Elemento 3390.39.00.00.00.0001- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2022.

Alto Alegre/RS, 22 de setembro de 2022.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 127/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar contrato com a instituição “LAR DO IDOSO ACONCHEGO”, estabelecido no Município de Ibirubá/RS, com a finalidade do município encaminhar pessoas idosas com necessidades especiais para ficarem a cuidados desta instituição. O Valor de cada idoso acolhido será de R\$ 1.212,00, (um mil duzentos e doze reais) mensais e também o mesmo valor a título de 13º (décimo terceiro). Atualmente o município possui somente um idoso junto à essa instituição, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal da Assistência social, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da resolução nº 06/2022, e o projeto consta com data retroativa, uma vez que o encaminhamento deste idoso ocorreu em 1º de agosto do corrente ano.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 22 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal